



ESTADO DE GOIÁS
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG
DIRETORIA DA SECRETARIA-GERAL

EMENTA

PROCESSO: 202400024003856

INTERESSADOS: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG.

ASSUNTO: AJUSTE - TABELA DE PREÇOS JUCEG - ANO 2025

Vogal Relator: André Luis Braga Rodrigues dos Santos

EMENTA

Reajuste dos valores da tabela de preços da Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG. Análise dos resultados orçamentários. Média de índices inflacionários como parâmetro de reajuste.

ACÓRDÃO

O Plenário da Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG, por maioria dos votos, aprovou o reajuste de 4,86% (quatro com oitenta e seis por cento) para os serviços prestados pela JUCEG, que assim vigorará a partir de 01/01/2025 (primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco), devendo ser observado o arredondamento em centavos para o inteiro mais próximo.

Com a exceção para os processos em deferimento automático para Empresário, Sociedades Empresárias, exceto por Ações e o projeto INCUBACOOOP para o Ato Constitutivo/Ata de Assembleia Geral de Constituição, pois que as mesmas sejam

preservadas os preços praticados da tabela atual, ou seja, não sofrerão reajustes.

Além dos itens supracitados, seja aplicado desconto de 30% (trinta pontos percentuais) para os processos em deferimento automático do Empresário, que na tabela de 2024 se encontra com o valor de R\$ 167,00 e caso seja aprovado passaria para R\$ 117,00 e os processos em deferimento automático para as Sociedades Empresárias, exceto por Ações que seu preço atual são R\$ 278,00 e com o desconto proposto ficará 195,00.

Plenário Ministro Camilo Penna, JUCEG, 26 de novembro de 2024.

André Luis Braga Rodrigues dos Santos

Vogal CORECON – Relator

Euclides Barbo Siqueira

Presidente

GOIANIA - GO, aos 05 dias do mês de dezembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS BRAGA RODRIGUES DOS SANTOS, Vogal**, em 05/12/2024, às 15:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EUCLIDES BARBO SIQUEIRA, Presidente**, em 05/12/2024, às 16:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **68133850** e o código CRC **DABD7B60**.

RUA 259 05/08 Qd.85-A, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITARIO -
GOIANIA - GO - CEP 74610-230 - (62)3252-9261.



Referência:
Processo nº 202400024003856



SEI 68133850